



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 589, de 7 de junho de 2011

Revoga dispositivo do Decreto nº 548/2011, que dispõe sobre o aumento do capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providência, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração, de 7 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 548, de 13 de abril de 2011, que dispõe sobre o aumento do capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), mediante a transferência do automóvel marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1998, cor branca, placa AHQ 2448, chassi 9BWZZZ237WP003841, nº de frota 339, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 590, de 7 de junho de 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao prolongamento da Rua Albino Scariot, localizada no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, integrantes do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, a área de 1.887,45 m² (um mil, oitocentos e oitenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural nº 32-C, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 32.104 do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a mesma Rua Albino Scariot, na extensão de 15,54 metros;

II – a Leste, com a Rua José Ayres da Silva, com os lotes urbanos nºs 1, 7, 8, 9, 10, da quadra nº 83, Rua Abel Batista e o lote urbano nº 01 da quadra nº 82, todos do Conjunto Habitacional Jacutinga, na extensão de 125,83 metros;

III – ao Sul, com a mesma Rua Albino Scariot, na extensão de 15,54 metros;

IV – a Oeste, com a parte remanescente do lote rural nº 32-C, ora denominado lote rural nº 32-C.1, na extensão de 125,83 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á ao prolongamento da Rua Albino Scariot, localizada no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231, de 6 de junho de 2011

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Marcelo Mariano da Silva**, do cargo de Médico T4 - Neurologista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 1º de junho de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.215, de 2 de junho de 2011;

II – **Rafaiane Oliveira Gaiais**, do cargo de Assistente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 2

em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 3 de junho de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.098, de 2 de junho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 232, de 7 de junho de 2011

Exonera, a pedido, **Lucia Gomes da Silva** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.353, de 3 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Lucia Gomes da Silva** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 3 de junho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Lucia Maria Bremer** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que

constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.758, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Lucia Maria Bremer** no cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “T” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99 que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.670,32 (dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Aurea Feldkircher** no cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.999, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Aurea Feldkircher** no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “J” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.168,25 (um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 3

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Adiles Donadel** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.746, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Adiles Donadel** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "N" da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99 que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.017,74 (dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Begair Salete Ruthes** no cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.587, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Begair Salete Ruthes** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "N" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.376,55 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 19 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Ana Candida Locatelli** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.714, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Ana Candida Locatelli** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência "T" da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99 que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.670,32 (dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 18.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 238, de 8 de junho de 2011

Aposenta, por idade, a servidora **Lucia Theodoro** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 19.612, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Lucia Theodoro** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 396,13 (trezentos e noventa e seis reais e treze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 239, de 9 de junho de 2011

Exonera, a pedido, **Maria José Ribeiro Ferreira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.828, de 7 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Maria José Ribeiro Ferreira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 7 de junho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 240, de 9 de junho de 2011

Designa **Joslaine Barbieri Foscharini** para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Scain, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso III do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Joslaine Barbieri Foscharini** para exercer, no período vespertino, as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Scain, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica concedida à Coordenadora designada por esta Portaria a gratificação referida no inciso III do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/99.

Art. 3º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa a 8 de junho de 2011.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 5

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 05**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 04/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

MARIA DUARTE
NELI TEREZINHA PAVAN TAVELA
RODRIGO JOSÉ LOCATELLI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de junho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 24**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL I: ALCEU WALDEMIR ANGNES

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40: SOELI APARECIDA GANDA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de junho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 198**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:

MARCIA ANDRE MULLER
SIMONE CRISTINA ESPIGOTE
VILMA DE FATIMA SCHMITT DOS SANTOS
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – VILA NOVA: IRACI DECKER DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de junho de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 6

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI “R” Nº 53, de 8 de junho de 2011

Institui o Dia do Agente do Meio Ambiente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia do Agente do Meio Ambiente.

Art. 2º – Fica instituído o Dia dos Agentes do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente no dia 4 de junho.

Parágrafo único – São reconhecidos como Agentes do Meio Ambiente todas as pessoas que profissionalmente vivem de recolher lixo reciclável no nosso Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 54, de 8 de junho de 2011

Institui a Semana de Combate às Drogas no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Semana de Combate às Drogas no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituída a Semana de Combate às Drogas no Município de Toledo, no curso da segunda semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 3º – A Semana de Combate às Drogas terá por objetivo a conscientização da população por meio de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, para que a sociedade conheça melhor o assunto e promova o debate sobre iniciativas de combate ao uso de drogas.

Art. 4º – A Semana de Combate às Drogas integrará o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 5º – Será disponibilizado um *link* no sítio oficial da Prefeitura Municipal para a coleta de denúncias de prática ou incentivo ao uso de drogas.

Art. 6º – As eventuais custas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária prevista para as áreas de educação e saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 55, de 8 de junho de 2011

Institui o Dia de Combate ao “Bullying” Escolar e dispõe sobre medidas de conscientização, prevenção e combate.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia de Combate ao “Bullying” Escolar no Município de Toledo e dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate.

Art. 2º – Fica instituído o Dia de Combate ao “Bullying” Escolar, a ser registrado no dia 14 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º – Entende-se por “bullying” a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único – São exemplos, dentre outros, de prática de “bullying”:

- ameaças e agressões físicas, incluindo bater e socar;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 7

II – submissão do outro, pela força, a condição humilhante;

III – destruição proposital de bens alheios;

IV – insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes, comentários racistas ou intolerantes quanto às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, morais e religiosas.

Art. 4º – No Dia de Combate ao “Bullying” Escolar serão desenvolvidas atividades de prevenção e combate da sua prática nas escolas, envolvendo a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento de uma solução conjunta.

Art. 5º – As escolas manterão o histórico das ocorrências de “bullying” em suas dependências, devidamente atualizado, enviando relatório, via sistema de monitoramento de ocorrências, à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 591, de 7 de junho de 2011

Altera o Decreto nº 542/2011, que outorga permissão de uso de espaços físicos de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município à **Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 542, de 4 de abril de 2011, que outorga permissão de uso de espaços físicos de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município à **Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica outorgada à **Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo** a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, dos seguintes espaços físicos de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo:

I – Salas nºs 5 e 6 do Terminal Rodoviário Alcido

Leonardi, com área de 40,65 m² (quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) cada; ...”.

Parágrafo único – Em virtude da alteração procedida por este Decreto, a ementa do Decreto nº 542/2011 passa a ser: “Outorga permissão de uso de espaços físicos de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município à **Cooarte Cooperativa de Artesãos de Toledo**”.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 593, de 9 de junho de 2011

Acrescenta dispositivo ao Regulamento para a utilização e prestação de serviços no Parque Temático das Águas de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 8º do Regulamento para a utilização e prestação de serviços no Parque Temático das Águas de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 451, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 8º** – ...

Parágrafo único – O Município de Toledo poderá, mediante licitação, conceder permissão de uso de espaço do Parque Temático das Águas para a venda exclusivamente de roupas de banho (biquínis, maiôs, sungas, bermudas de tãctel sem bolsos, saídas de banho, cangas, toalhas e artigos congêneres), inclusive em horário diverso do estabelecido no artigo 3º deste Regulamento.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 8

DECRETO Nº 592, de 9 de junho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 52, de 8 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.253.600,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-159 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.752.000,00
006070 4.1.00.000601 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Melhoria da Mob Urbana Av. Ministro Cirne Lima	R\$	448.000,00
006070 4.1.00.000602 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Melhoria da Mob Urbana Av. Nossa Sra Fátima	R\$	424.000,00
006070 4.1.00.000603 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Urbanização Ruas do Loteamento Centro Adm.....	R\$	880.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00051-239 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.501.600,00
009180 4.1.00.000662 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Caminhões Traçados.....	R\$	669.600,00
009180 4.1.00.000663 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de caminhão trucado	R\$	216.000,00
009180 4.1.00.000664 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica	R\$	464.000,00
009180 4.1.00.000665 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Motoniveladora	R\$	464.000,00
009180 4.1.00.000666 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Rolo Compactador de Pneus.....	R\$	272.000,00
009180 4.1.00.000667 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Rolo Compactador p/ asfalto	R\$	232.000,00
009180 4.1.00.000668 Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Retroescavadeira.....	R\$	184.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.253.600,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recursos de excesso de arrecadação provenientes das seguintes fontes:

I – Fonte 601 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Melhoria da Mobilidade Urbana Av. Ministro Cirne Lima, no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

II – Fonte 602 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Melhoria da Mobilidade Urbana Av. Nossa Senhora de Fátima, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais);

III – Fonte 603 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Urbanização Ruas do Loteamento Centro Administrativo, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais);

IV – Fonte 662 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Caminhões Traçados, no valor de R\$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, e seiscentos reais);

V – Fonte 663 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de caminhão trucado, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

VI – Fonte 664 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais);

VII – Fonte 665 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Motoniveladora, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais);

VIII – Fonte 666 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Rolo Compactador de Pneus, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais);

IX – Fonte 667 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Rolo Compactador p/ asfalto, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais);

X – Fonte 668 - Oper crédito Pr. PR UR 2011 – Aquisição de Retroescavadeira, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 571, de 16 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de junho de 2011

Edição nº 284

Página 9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 053/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para servidores externos (pedreiro, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de operação e manutenção, motoristas, operadores de máquinas) da Secretaria de Habitação e Urbanismo e para a equipe que faz a manutenção diária e semanalmente nos tanques do Aquário Municipal e para captura de novas espécies de peixes, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE JUNHO DE 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 33.543,12 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.